

DECLARO QUE AFIXEI O PRESENTE NO QUADRO DE PUBLICAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA DE 28 DE JANEIRO DE 2026.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
"Capital Estadual da Música Missionária" – Lei Estadual nº 14.123/2012
"Paço Municipal Sepé Tiaraju" – Lei Municipal nº 5.550/2015
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

Portaria n.º 37, de 28 de janeiro de 2026.

Concede Isenção do pagamento de Imposto de Renda e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o despacho exarado no Processo Administrativo n.º 4317/2025;
Considerando o Laudo da Perícia Médica Oficial do Município;
Considerando ter direito à isenção ao pagamento do imposto de renda, conforme disposto no art. 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/88;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder isenção do pagamento do Imposto de Renda referente à aposentadoria, reforma ou pensão a servidora aposentada, **Maria do Carmo Jacques Dall'Aqua**.

Art. 2º - O direito adquirido à isenção não afasta a contribuinte da obrigação de continuar entregando a declaração de ajuste anual.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de janeiro de 2026.

José Antônio Flach Werle
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

Leonardo Antunes Pinto
Secretário Municipal de Administração.

"Doe órgãos, doe sangue, salve vidas."